



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO 2

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Mamborê - PR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 12/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte retificação, conforme abaixo discriminado:

I - Incluir o item abaixo (3.A), conforme segue:

3.A. - DOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

3.A.1. Ficam reservadas aos afro-brasileiros, 20% (dez por cento) das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo I), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.A.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail - klconsultoria@gmail.com -, até o dia **21 de agosto de 2022**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação.

3.A.2. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.A.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.A.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.A.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mamborê - PR, em 09 de agosto de 2022.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito(a) no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Iporã - PR - (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mamborê - PR, _____ de _____ de 2022.

Nome do candidato